DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 29 de Dezembro de 2023 - Edição nº 1256

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 063/2023: "Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências."

- DECRETO Nº 064/2023: "Dispõe sobre a nomeação interinamente da Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências."

- TERMOS ADITIVOS E EXTRATOS NUMERADOS.

- DECRETO 12: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 063/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **WELLINGTON BESSA SANTOS,** portador do RG nº 09.685.522-34 e do CPF nº 013.347.745-28, fica exonerado do cargo, a partir desta data, o Cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Ipupiara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.12.29 12:06:56 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 064/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação interinamente da Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **TATIANE ALVES DE SOUSA DURAES,** portador do RG nº 09.685.248-85 e do CPF nº 004.011.185-76, para ocupar interinamente, a partir desta data, o Cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Ipupiara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Ipupiara - Ba, em 29 de dezembro de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2023.12.29 12:06:13 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 20/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.450.740/0001-58, com sede na Rua Rui Barbosa, n 35-A, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Alan Charles Alves Leite , maior, brasileiro, casado, empresario, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01956771403, orgao expedidor DETRAN-BA e do CPF nº 912.992.505-30, residente e comiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 35-A, centro, CEP. 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 11/2023, celebrado em 06/01/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA),** do contrato de n.° 11/2023, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DO CONTRATO.
O acréscimo do contrato n 11/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a execução dos serviços de SCM (serviço de comunicação multimídia) na liberação de acesso à internet, com link interligado via fibra óptica e suporte técnico do citado link, para os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Ipupiara-Ba, passará a viger até 31/12/2024, podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 11/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300-Secretária de Administração;
Programa de Trabalho; 04.122.0003 - 2006 — Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte; 1500.0000;
Unidade Gestora; 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer:
Ação; 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 1621.0000;

Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET - ME
Sr. Alan Charles Alves Leite
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 20/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:
ACNET PROVIDER – O SEU PROVEDOR DE INTERNET ME, inscrita no CNPJ sob n° 19.450.740/0001-58, com sede na Rua Rui Barbosa, n 35-A, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA),** do contrato de n.° 11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300-Secretária de Administração;
Programa de Trabalho; 04.122.0003 - 2006 — Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte; 1500.0000;
Unidade Gestora; 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer:
Ação; 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Fonte: 1540.1070;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 1621.0000;

Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/12/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 06/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ANA LUIZA ANDRADE LIMA 07998577509.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ANA LUIZA ANDRADE LIMA 07998577509**, inscrito no CNPJ sob n° 44.582.574/0001-90, Praça Osvaldo Leite, nº 12, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sra. Ana Luiza Andrade Lima residente e domiciliada na praça Osvaldo Leite da Silva, nº 12, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 101/2023, celebrado em 31/03/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA),** do contrato de n.° 101/2023, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DO CONTRATO.

O acréscimo do contrato n 101/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a contratação de empresa para adquirir os hortifrutigranjeiros, de forma parcelada, para manutenção na preparação da alimentação de pacientes e equipe em serviços do Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado e SAMU-192 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, através

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção na preparação da alimentação da merenda escolar nas Escolas Municipais da Sede, Vila de Ibipetum e Zona Rural, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, passará a viger até 31/03/2024, podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 101/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Unidade Gestora: 02500 – Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 1500.0000
Fonte: 1552.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2016 - Manutenção Do Programa Salario Educação – QSE;
Fonte: 1550.0000
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.0002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ANA LUIZA ANDRADE LIMA 07998577509
Sra. Ana Luiza Andrade Lima
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 06/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ANA LUIZA ANDRADE LIMA 07998577509, inscrito no CNPJ sob n° 44.582.574/0001-90, Praça Osvaldo Leite, nº 12, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA),** do contrato de n.° 101/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA).**

Unidade Gestora: 02500 – Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 1500.0000
Fonte: 1552.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2016 - Manutenção Do Programa Salario Educação – QSE;
Fonte: 1550.0000
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.0002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICA PE10/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **FUNERARIA RESPLENDOR LTDA**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FUNERARIA RESPLENDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.681.403/0001-55, com sede Praça Santos Dumont, 58, comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, representada pelo Sr. Antonio Gilvandro dos Santos, todos já qualificados no contrato nº115/2023, celebrado em 20/04/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OpresenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO),** do contrato de n.° 115/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
Oprazode vigência do contrato n.°115/2023 celebrado entre oCONTRATANTEe a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada no ramo dos serviços funerários com fornecimento de umas mortuárias e preparação de corpos, para esta Prefeitura, neste município de Ipupiara – Bahia, passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 115/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade dos serviços funerários com fornecimento de umas mortuárias e preparação de corpos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento docontrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02800- Sec. Municipal de Desenvolvimento Social;
Ação: 08.241.0005 - 2050 - Manutenção da Sec. de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Elemento da Despesa: 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

FUNERARIA RESPLENDOR LTDA
CNPJ sob n° 08.681.403/0001-55,
Sr.Antonio Gilvandro dos Santos

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICA PE10/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **FUNERARIA RESPLENDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.681.403/0001-55, com sede Praça Santos Dumont, 58, cômodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 115/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula** (**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**).

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02800- Sec. Municipal de Desenvolvimento Social;
Ação: 08.241.0005 - 2050 - Manutenção da Sec. de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Elemento da Despesa: 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 128/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n° 36.685.847/0001-02, Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, terreo, Centro, Cep.:44.900-000 – Irece - Bahia, neste ato representado pelo Sra. Betânia Barreto dos Santos, brasileira, portadora da RG nº 07.638.565-50 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 961.652.005-91, residente domiciliada na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, terreo, Centro, Cep.:44.900-000 – Irece - Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 128/2023, celebrado em 18/05/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA – VIGÊNCIA),** do contrato de n.° 128/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigéncia do contrato n.° 128/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/12/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteraçâo do prazo de vigéncia do contrato nº 128/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 36.685.847/0001-02
Betânia Barreto dos Santos
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 128/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n° 36.685.847/0001-02, Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, terreo, Centro, Cep.:44.900-000 – Irece - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 128/2023, passando a viger até a data de 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002

Fonte: 1600.0000

Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002

Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000

Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/12/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 129/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, Nº 287, Galpão A, Bairro: Caiçara, Cep 46.430-000, Município de Quanambi - Bahia, neste ato representado pela Sra. Suzy Araujo Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº59, Bairro: São Gotardo, no município de Bom Jesus Da Lapa-Ba, CEP 47600-000, Brasil, todos jâ qualificados no contrato nº 129/2023, celebrado em 18/05/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA – VIGÊNCIA),** do contrato de n.° 129/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigéncia do contrato n.° 129/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/12/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteraçâo do prazo de vigéncia do contrato nº 129/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01
Sra. Suzy Araujo Silva
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 129/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, Nº 287, Galpão A, Bairro: Caiçara, Cep 46.430-000, Município de Quanambi - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 129/2023, passando a viger até a data de 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002

Fonte: 1600.0000

Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002

Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000

Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/12/2024.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 130/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia Ba 052 Km 354 Nº 910, Bairro Alto Da Vitoria, Cep 44.900-000, Na Cidade De Irecê - Bahia, neste ato representado pelo Sra. Katia Erica Costa Martins, brasileira, portadora do RG nº 03093840-60, órgão expedidor SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 880.157.265-49, residente domiciliado na Rodovia Ba 052 Km 354 Nº 910, Bairro Alto Da Vitoria, Cep 44.900-000, Na Cidade De Irecê - Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 130/2023, celebrado em 18/05/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA – VIGÊNCIA),** do contrato de n.° 130/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigéncia do contrato n.° 130/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara-Ba, de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/12/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteraçâo do prazo de vigéncia do contrato nº 130/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000
Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ sob n° 17.406.286/0001-02
Sra. Katia Erica Costa Martins
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 130/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.406.286/0001-02, com sede na Rodovia Ba 052 Km 354 Nº 910, Bairro Alto Da Vitoria, Cep 44.900-000, Na Cidade De Irecê - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 130/2023, passando a viger até a data de 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 1500.1002

Fonte: 1600.0000

Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002

Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Fonte: 1600.0000

Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Fonte: 1621.0000

Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/12/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃONº 149/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICONº 15/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **EUVALDO ANDRADE SILVA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EUVALDO ANDRADE SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.856.285/0001-83, com sede na Praça da Bíblia, nº 88, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Euvaldo Andrade Silva, brasileiro, empresário, portador do RG.: nº 5.838.270 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 639.264.315-04, residente domiciliado na Praça da Bíblia, nº 88, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos Já qualificados no contrato nº 149/2023, celebrado em 12/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 149/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°149/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 149/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

EUVALDO ANDRADE SILVA - ME
Sr. Euvaldo Andrade Silva
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 149/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

EUVALDO ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 11.856.285/0001-83, com sede na Praça da Bíblia, nº 88, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 149/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGÊNCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃONº 150/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICON° 15/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito PublicoInterno,comsedenaPraçaSantosDumont, n°.101,Bairro,centro,inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.467.747/0001-01, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 40, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr**. Edilson Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 038490-99 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 372.945.395-53, residente domiciliado na Rua Paraiso, s/nº, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos já qualificados no contrato nº150/2023 celebrado em 12/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 150/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.° 150/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 150/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA
Sr. Edilson Pereira Da Silva
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 150/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 15/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:
MADEIREIRA YPE – EDILSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 07.467.747/0001-01, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 40, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 150/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 115/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.944.927/0001-61, com sede na Praça do Comercio, nº 225, Bairro Vila de Ibipetum, Cep.: 47.520-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. **Antonio Barreto da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 15.590.942-6 expedida por SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 013.003.338-39, residente domiciliado na Praça da Paz, nº 19, casa, Bairro Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos já qualificados no contrato nº151/2023, celebrado em 12/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 151/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°151/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 151/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. **Antonio Barreto da Silva**
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 151/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 10/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 29.944.927/0001-61, com sede na Praça do Comercio, nº 225, Bairro Vila de Ibipetum, Cep.: 47.520-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 151/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 152/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.643.205/0001-49, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo SrJose Cunha Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 14.380.444-88 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 321.285.765-04, residente domiciliado na Rua sete de Setembro, nº 39, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 na cidade de Ipupiara-bahia, todos ja qualificados no contrato n 152/2023, celebrado em 12/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 152/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°152/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 152/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME
Sr.Jose Cunha Filho
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 152/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **COMERCIAL CENTRAL - JOSE CUNHA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.643.205/0001-49, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 152/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 153/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – JOAO SANTOS FILHO DE IPUPIARA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – JOAO SANTOS FILHO DE IPUPIARA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 00.280.744/0001-07, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 36, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo SrJoao Santos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 044.428.676-02 Detran/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 768.177.505-63, residente domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30-A, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, todos já qualificados no contrato nº153/2023, celebrado em 12/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 153/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°153/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 153/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
Sr. Joao Santos Filho
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 153/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **CASTELO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – JOAO SANTOS FILHO DE IPUPIARA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 00.280.744/0001-07, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 36, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 153/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 155/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.532.693/0001-45, com sede na Rua Adao Francisco Martins, nº 24 -A, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. **Carlito Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 015.370.715-31 expedida por DETRAN/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 013.028.408-43, residente domiciliado na Adao Francisco Martins, nº 16, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos já qualificados no contrato nº155/2023, celebrado em 12/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 155/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°155/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 155/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO – LTDA
Sr. **Carlito Ribeiro dos Santos**
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 155/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:
Empresa **RIBEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.532.693/0001-45, com sede na Rua Adao Francisco Martins, nº 24 -A, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 155/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃONº 156/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICON° 15/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n° 08.000.936/0001-24, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. **Ari Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG.: nº 2.330.385 expedida por SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o nº 047.706.845-68, residente domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 37, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,todos Já qualificados no contrato nº 156/2023, celebrado em 12/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 156/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°156/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), de forma parcelada, destinado a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia passará a viger até 31/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interessesda Administração Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 156/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Sr. Ari Leite
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 156/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 15/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ARI LEITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n° 08.000.936/0001-24, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia,

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 156/2023, passando a viger até a data de 31/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).**
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001
Ação: 12.366.0007 - 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Fonte: 1550.0000
Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 1540.1070;
Ação: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais.
Fonte: 1500.1001;
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;
Fonte: 1500.1002
Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Familia;
Fonte: 1600.0000;
Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

VIGÊNCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/03/2024.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 158/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICA N° 18/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME,** inscrito no CNPJ: 06.235.277/0001-80, endereço; Praça da Bíblia, Bairro centro, n'' 17 Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr(a). Cleuzito Sodré Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Documento de Identidade n° RG: 75.032.96-10 SSP/BA e do CPF: 869.716.975-53, residente e domiciliado na Praça da Biblia, n° 17, casa, centro de Ipupiara, estado da Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 158/2023, celebrado em 13/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA - VIGENCIA),** do contrato de n.° 158/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigéncia do contrato n.° 158/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para dar continuidade aos serviços diários e manutenção das secretarias e seus referidos setores desta Prefeitura, passará a viger até 30/06/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteragâo do prazo de vigéncia do contrato nº 158/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2005 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 1500.0000
Fonte: 1552.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:1569.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:1500.1001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME
Sr. Cleuzito Sodré Silva
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 158/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 18/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 06.235.277/0001-80, endereço Praça da Bíblia, Bairro centro, n'' 17 Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 158/2023, passando a viger até a data de 30/06/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2005 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 1500.0000
Fonte: 1552.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:1569.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:1500.1001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:1500.1002

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 30/06/2023.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023- VINCULADO AO PROCESSO DE LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 08PE/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ELETROMECANICA ALMEIDA – ALICE ROSA DE SOUZA ALMEIDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont,n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ELETROMECANICA ALMEIDA – ALICE ROSA DE SOUZA ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.478.021/0001-70, com sede Praça Arnaldo Santana, nº 20, Comodo, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara– Ba, representada pelo Sr.Josué Gomes de Almeida, todos já qualificados no contrato nº114/2023, celebrado em 20/04/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO),** do contrato de n.° 114/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°114/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, de forma parcelada, revisão dos sistemas de abastecimento de água nos povoados e localidades, em que há distribuição por meio de poços artesianos que estão na responsabilidade do município de Ipupiara - Ba, passará a viger até 31/12/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 114/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, asaber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02700 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTES
Ação: 15.122.0039: 2032 - Manutenção do Setor de Viação, Obras, Serviços Públicos e Transportes.
Fonte de recurso: 1500.0000
Elemento Despesa:
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

ELETROMECANICA ALMEIDA – ALICE ROSA DE SOUZA ALMEIDA – ME
Sr.Josué Gomes de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023 - VINCULADO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N 08PE-2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **ELETROMECANICA ALMEIDA – ALICE ROSA DE SOUZA ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.478.021/0001-70, com sede Praça Arnaldo Santana, nº 20, Comodo, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Ba.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 114/2023, passando a viger até a data de 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula** (**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**).

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02700 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTES
Ação: 15.122.0039: 2032 - Manutenção do Setor de Viação, Obras, Serviços Públicos e Transportes.
Fonte de recurso: 1500.0000
Elemento Despesa:
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATÉ 31/12/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 134/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICA N° 13/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME,** inscrito no CNPJ: 06.235.277/0001-80, endereço; Praça da Bíblia, Bairro centro, n'' 17 Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr(a). Cleuzito Sodré Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Documento de Identidade n° RG: 75.032.96-10 SSP/BA e do CPF: 869.716.975-53, residente e domiciliado na Praça da Biblia, n° 17, casa, centro de Ipupiara, estado da Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 134/2023, celebrado em 29/05/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA - VIGENCIA),** do contrato de n.° 134/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigéncia do contrato n.° 134/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente, de forma parcelada para atender as necessidades dos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA, passará a viger até 30/06/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteragâo do prazo de vigéncia do contrato nº 134/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500 - Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 1500.0000
Fonte: 1552.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:1500.1001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 – 2053 - MANUTENÇÃO DE PMAQ
Fonte: 1600.0000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME
Sr. Cleuzito Sodré Silva
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 134/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 13/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 06.235.277/0001-80, endereço Praça da Bíblia, Bairro centro, n'' 17 Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 134/2023, passando a viger até a data de 30/06/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA).**

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500 - Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 1500.0000
Fonte: 1552.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:1500.1001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 – 2053 - MANUTENÇÃO DE PMAQ
Fonte: 1600.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1660.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 30/06/2024.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 159/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 16/2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO SILVA ME, inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, n° 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 159/2023, passando a viger até a data de 30/06/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA).**

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:1569.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:1500.0000
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte: 1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1600.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 30/06/2024.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 159/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 16/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **SUPERMERCADO SILVA ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO SILVA ME**, inscrito no CNPJ: 63.230.734/0001-87, com endereço profissional na Praça Getulio Vargas, n° 42, Bairro centro, na cidade de Ipupiara - Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr. Durvalino Silva Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da documento de Identidade RG n 4.265.436 expedido por SSP/BA e do CPF: 419.997.115-72, residente e domiciliado a Rua Miguel Calmon, n° 43, casa. Bairro Centro, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 159/2023, celebrado em 13/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (SEGUNDA- VIGENCIA),** do contrato de n.° 159/2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigéncia do contrato n.° 159/2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, de forma parcelada, para atender as necessidades dos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA, passará a viger até 30/06/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteragâo do prazo de vigéncia do contrato nº 159/2023, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais clâusulas constantes do instrumento do contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 1540.1070;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 1500.1001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 1569.0000
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:1569.0000
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:1500.0000
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte: 1500.1002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 1600.0000
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 1621.0000
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 1660.0000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 1600.0000
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

SUPERMERCADO SILVA LTDA ME
Sr. Durvalino Silva Filho
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02TP/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 168/2022, celebrado em 01/07/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na (**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**), do contrato de n.º 168/2022, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 168/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução da obra da pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial em diversas ruas da sede deste município de Ipupiara - BA, conforme repasse do SICONV nº 920248/2021 e constante no Processo administrativo nº 59520.001684/2021-73, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o município de Ipupiara-BA, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **30/06/2024,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 168/2022, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 – CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL
Fonte: 1500.0000;
Fonte: 1700.0000;
Elemento da Despesa:
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA- ME
Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02TP/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 168/2022, passando a viger até a data 30/06/2024.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 10.122.0039: 1006 – CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL
Fonte: 1500.0000;
Fonte: 1700.0000;
Elemento da Despesa:
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

VIGÊNCIA: DE 29/12/2023 ATÉ 30/06/2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, sala 02, Bairro Jurema, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representada pela Sra. Sheyla Aguiar Pires, brasileira, maior, advogada, portadora do RG n 07.988.006-15 expedido por SSP/BA e do CPF nº 009.766.175-95, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, n 75, Aprt 602, Bairro Candeias, Cep.: 45.028-055, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 138/2021, celebrado em 30/04/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OpresenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO),** do contrato de n.° 138/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°138/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada no ramo dos serviços funerários com fornecimento de umas mortuárias e preparação de corpos, para esta Prefeitura, neste município de Ipupiara – Bahia, passará a viger até 31/12/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 138/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade dos serviços serviços de consultoria, assessoria e intermediação com veículos de imprensa com o objetivo de atender os incisos I e III do Art. 21 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 4º da Lei 10.520, deste Munícipio de Ipupiara – Bahia.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento docontrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02300- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Atividade: 04.122.0003: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa;
33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Fonte: 1500.0000

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
Sra. Rodrigo Bitencourt de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, sala 02, Bairro Jurema, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 138/2021, passando a viger até a data de 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula** (**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02300- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Atividade: 04.122.0003: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa;
33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Fonte: 1500.0000

VIGENCIA: DE 29/12/2023 ATE 31/12/2024.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 116,608.44 ///CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010001	20.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010003	15.774,44
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010007	20.834,00

2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010002	60.000,00
	Soma da Unidade:	**116.608,44**
	Total:	**116.608,44**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12010002	60.000,00
	Soma da Unidade:	**60.000,00**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010003	15.774,44
	Soma da Unidade:	**15.774,44**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010001	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12010007	20.834,00
	Soma da Unidade:	**20.834,00**
	Total:	**116.608,44**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2036 FIES - FUNDO DE INVESTIMENTO ECONOMICO SOCIAL

339036-1799.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 490,300.00 ///QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010008	100.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010009	68.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010010	1.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010011	35.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010012	110.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010013	30.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010014	40.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010015	71.300,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010016	20.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12010017	15.000,00
	Soma da Unidade:	**490.300,00**
	Total:	**490.300,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

329021-1500.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 12010008	100.000,00
469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12010009	68.000,00
	Soma da Unidade:	**168.000,00**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010011	35.000,00

2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010010	1.000,00
	Soma da Unidade:	**36.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010012	110.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010013	30.000,00

2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP

339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010014	40.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010015	71.300,00
	Soma da Unidade:	**251.300,00**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010016	20.000,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010017	15.000,00
	Soma da Unidade:	**35.000,00**
	Total:	**490.300,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,620.29 ///DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010004	1.200,00
	Soma da Unidade:	**1.200,00**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010005	1.420,29
	Soma da Unidade:	**1.420,29**
	Total:	**2.620,29**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP

339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010004	1.200,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010005	1.420,29
	Soma da Unidade:	**2.620,29**
	Total:	**2.620,29**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 168,327.25 ///CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01100 CÂMARA MUNICIPAL		
1001 CONSTRUÇÃO, REFPRMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12040021	128.878,99
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12040022	20.220,78
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICO E ADM DA CÂMARA		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040023	15.227,48
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040024	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040025	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040026	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040027	1.000,00
	Soma da Unidade:	**168.327,25**
	Total:	**168.327,25**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01100 CÂMARA MUNICIPAL		
1001 CONSTRUÇÃO, REFPRMA OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12040027	1.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICO E ADM DA CÂMARA		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040021	128.878,99
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12040022	20.220,78
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12040023	15.227,48
319004-1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12040024	1.000,00
319009-1500.0000 Salário Família (Servidor Ativo)	NC : 12040025	1.000,00
319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12040026	1.000,00
	Soma da Unidade:	**168.327,25**
	Total:	**168.327,25**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 4 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 522,019.84 ///QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040001	6.000,00
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12040002	18.072,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040007	17.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040008	35.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040014	156.000,00

2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040016	27.411,65

2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040005	100.000,00
339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040006	31.000,00
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040009	6.000,00
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040010	1.000,00
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040011	1.000,00

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040015	123.536,19
	Soma da Unidade:	**522.019,84**
	Total:	**522.019,84**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR

319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040014	156.000,00
319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040015	123.536,19
319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040016	27.411,65
	Soma da Unidade:	**306.947,84**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

339039-1602.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040009	6.000,00

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12040001	6.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12040008	35.000,00

2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12040010	1.000,00
335043-1600.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12040011	1.000,00
	Soma da Unidade:	**49.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12040002	18.072,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12040007	17.000,00
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP		
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040005	100.000,00
339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12040006	31.000,00
	Soma da Unidade:	**166.072,00**
	Total:	**522.019,84**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 4 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9,845.97 ///NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040019	800,00

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040018	3.400,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040020	5.645,97
	Soma da Unidade:	**9.845,97**
	Total:	**9.845,97**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF

319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040018	3.400,00
319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040020	5.645,97
	Soma da Unidade:	**9.045,97**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

339048-1661.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12040019	800,00
	Soma da Unidade:	**800,00**
	Total:	**9.845,97**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 4 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 154,621.22 ///CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339018-1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12040003	10.130,00
339018-1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12040004	1.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12040012	500,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040013	142.991,22
	Soma da Unidade:	**154.621,22**
	Total:	**154.621,22**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2024 MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

339039-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040003	10.130,00
339036-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12040004	1.000,00

2049 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12040012	500,00

2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR

319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040013	142.991,22
	Soma da Unidade:	**154.621,22**
	Total:	**154.621,22**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 4 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 230,915.93 ///DUZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12040017	230.915,93
	Soma da Unidade:	**230.915,93**
	Total:	**230.915,93**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF

319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12040017	230.915,93
	Soma da Unidade:	**230.915,93**
	Total:	**230.915,93**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 4 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8,500.00 ///OITO MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12050001	8.500,00
	Soma da Unidade:	**8.500,00**
	Total:	**8.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR

319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12050001	8.500,00
	Soma da Unidade:	**8.500,00**
	Total:	**8.500,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 5 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12,780.00 ///DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12050003	2.780,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12050004	10.000,00
	Soma da Unidade:	**12.780,00**
	Total:	**12.780,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12050003	2.780,00
449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12050004	10.000,00
	Soma da Unidade:	**12.780,00**
	Total:	**12.780,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 5 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28,735.89 ///VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12050002	28.735,89
	Soma da Unidade:	**28.735,89**
	Total:	**28.735,89**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF

319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12050002	28.735,89
	Soma da Unidade:	**28.735,89**
	Total:	**28.735,89**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 5 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,000.00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12050005	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12050006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total:	**2.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

1002 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12050005	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1010 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12050006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**2.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 5 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 120,500.00 ///CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12060002	50.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12060003	500,00

2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12060001	70.000,00
	Soma da Unidade:	**120.500,00**
	Total:	**120.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR

319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12060001	70.000,00
319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12060002	50.000,00
	Soma da Unidade:	**120.000,00**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12060003	500,00
	Soma da Unidade:	**500,00**
	Total:	**120.500,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 6 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 263.00 ///DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12060004	263,00
	Soma da Unidade:	**263,00**
	Total:	**263,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

339039-1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12060004	263,00
	Soma da Unidade:	**263,00**
	Total:	**263,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 6 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8,000.00 ///OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12060005	8.000,00
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
	Total:	**8.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12060005	8.000,00
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
	Total:	**8.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 6 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 97,000.00 ///NOVENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II		
339039-1602.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12070005	1.000,00
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12070002	30.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12070003	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12070004	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12070006	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12070007	1.000,00
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12070001	62.000,00
	Soma da Unidade:	**97.000,00**
	Total:	**97.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF		
319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12070001	62.000,00
319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12070002	30.000,00
	Soma da Unidade:	**92.000,00**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12070007	1.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12070006	1.000,00
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12070003	1.000,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
339033-1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12070004	1.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12070005	1.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**97.000,00**

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 7 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.00 ///DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12070008	200,00
	Soma da Unidade:	**200,00**
	Total:	**200,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339035-1500.1002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12070008	200,00
	Soma da Unidade:	**200,00**
	Total:	**200,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 7 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3,252.00 ///TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12080001	2.452,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12080004	800,00
	Soma da Unidade:	**3.252,00**
	Total:	**3.252,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF

319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12080001	2.452,00
	Soma da Unidade:	**2.452,00**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339049-1500.1002 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 12080004	800,00
	Soma da Unidade:	**800,00**
	Total:	**3.252,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 8 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,000.00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12080002	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12080003	1.000,00
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total:	**2.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTADIO DE FUTEBOL NA SEDE E QUADRA

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12080002	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1007 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12080003	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**2.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 8 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 256.36 ///DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12110001	256,36
	Soma da Unidade:	**256,36**
	Total:	**256,36**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE

449051-1600.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110001	256,36
	Soma da Unidade:	**256,36**
	Total:	**256,36**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 11 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,630,228.53 ///UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS, CINQUENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12110009	9.800,00

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12110002	262.000,00

2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110003	400.028,53
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110004	127.000,00
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110005	175.500,00
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110006	200.000,00
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110007	44.900,00

2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT

449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110008	321.300,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110010	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110011	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110012	25.800,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110013	6.600,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110014	2.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110015	3.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110016	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110017	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110018	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110019	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110020	6.800,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110021	8.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110022	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110023	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110024	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110025	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110026	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110027	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110028	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110029	1.000,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110030	2.200,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110031	12.400,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110032	6.900,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110033	2.000,00
	Soma da Unidade:	**1.630.228,53**
	Total:	**1.630.228,53**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12110020	6.800,00
	Soma da Unidade:	**6.800,00**
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110012	25.800,00
2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110008	321.300,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12110013	6.600,00
2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12110014	2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12110009	9.800,00
2031 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12110015	3.000,00
2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF		
314013-1541.1070 Obrigações Patronais	NC : 12110002	262.000,00
314013-1541.1070 Obrigações Patronais	NC : 12110003	400.028,53
319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110004	127.000,00
2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT		
319013-1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12110005	175.500,00
319011-1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110006	200.000,00
2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR		
319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110007	44.900,00
	Soma da Unidade:	**1.577.928,53**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12110026	1.000,00
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12110018	1.000,00
319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12110019	1.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1023 ABERTURA DE RUAS E DESAPROPRIAÇÃO		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110010	1.000,00
449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12110011	1.000,00
1024 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110016	1.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110017	1.000,00
1026 IMPLEMENTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO SERV DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110022	1.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110023	1.000,00
1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL		

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110024	1.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110025	1.000,00
1030 CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ABRIGOS		
449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12110027	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110028	1.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12110029	1.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12110021	8.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12110030	2.200,00
	Soma da Unidade:	**21.200,00**
02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO		
2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12110031	12.400,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12110032	6.900,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12110033	2.000,00
	Soma da Unidade:	**21.300,00**
	Total:	**1.630.228,53**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 11 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12110034	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12110034	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**1.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 11 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6,178.00 ///SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12120002	3.178,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12120003	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12120004	2.000,00
	Soma da Unidade:	**6.178,00**
	Total:	**6.178,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12120002	3.178,00
	Soma da Unidade:	**3.178,00**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

339032-1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12120003	1.000,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12120004	2.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**6.178,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 12 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,500.00 ///UM MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12120001	1.500,00
	Soma da Unidade:	**1.500,00**
	Total:	**1.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12120001	1.500,00
	Soma da Unidade:	**1.500,00**
	Total:	**1.500,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 12 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3,200.00 ///TRES MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12130001	1.100,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12130002	1.100,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12130003	1.000,00
	Soma da Unidade:	**3.200,00**
	Total:	**3.200,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12130003	1.000,00

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12130001	1.100,00

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12130002	1.100,00
	Soma da Unidade:	**3.200,00**
	Total:	**3.200,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 13 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,910.79 ///UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140046	1.910,79
	Soma da Unidade:	**1.910,79**
	Total:	**1.910,79**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2002 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-1600.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12140046	1.910,79
	Soma da Unidade:	**1.910,79**
	Total:	**1.910,79**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 14 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55,036.70 ///CINQUENTA E CINCO MIL, TRINTA E SEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140001	3.900,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140002	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140003	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140004	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140005	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140006	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140007	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140008	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140009	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140010	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140011	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140012	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140013	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140014	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140015	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140016	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140017	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140018	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140019	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140020	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140021	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140022	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140023	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140024	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140025	1.000,00
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12140026	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140027	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140028	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140029	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140030	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140031	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140032	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140033	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140034	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140035	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140036	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140037	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140038	1.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140045	14.136,70
	Soma da Unidade:	**55.036,70**
	Total:	**55.036,70**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1009 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DA

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140036	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12140037	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140038	1.000,00

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140002	1.000,00
449051-1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140003	1.000,00

1016 IMPLANTAÇÃO DE UMA BIBLIOTACA PÚBLICA

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140004	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140005	1.000,00

2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

339036-1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12140007	1.000,00
339039-1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140008	1.000,00
449052-1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12140009	1.000,00

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339033-1550.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12140010	1.000,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140011	1.000,00
449051-1550.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140012	1.000,00
449052-1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12140013	1.000,00

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339035-1540.1070 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12140014	1.000,00
319092-1540.1070 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12140015	1.000,00
339018-1540.1070 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12140016	1.000,00
339092-1540.1070 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12140017	1.000,00
319004-1540.1070 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12140018	1.000,00
319013-1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12140019	1.000,00
339033-1540.1070 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12140020	1.000,00

2024 MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

319013-1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12140021	1.000,00
339014-1569.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12140022	1.000,00
339018-1569.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12140023	1.000,00
339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140024	1.000,00
339032-1569.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12140025	1.000,00
339033-1569.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12140026	1.000,00
339039-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140027	1.000,00
449051-1569.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140028	1.000,00
449052-1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12140029	1.000,00

2031 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

339033-1551.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12140030	1.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140031	1.000,00
339036-1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12140032	1.000,00
449052-1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12140033	1.000,00

2049 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES

339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12140001	3.900,00

2052 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE (BRALF/TOPA E OUTROS)

339039-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140034	1.000,00
449052-1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12140035	1.000,00
	Soma da Unidade:	**39.900,00**

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE

449051-1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12140006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12140045	14.136,70
	Soma da Unidade:	**14.136,70**
	Total:	**55.036,70**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 14 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 33,562.00 ///TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA

339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12140042	4.000,00

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140043	3.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140041	100,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140044	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.100,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140039	22.867,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12140040	2.595,00
	Soma da Unidade:	**25.462,00**
	Total:	**33.562,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1004 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12140044	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

339043-1500.0000 Subvenções Sociais	NC : 12140041	100,00

2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12140039	22.867,00
469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12140040	2.595,00
	Soma da Unidade:	**25.562,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12140042	4.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12140043	3.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**
	Total:	**33.562,00**

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 14 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12150003	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12150003	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 15 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34,285.00 ///TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12150001	1.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12150002	21.500,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12150004	9.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12150005	2.785,00
	Soma da Unidade:	**34.285,00**
	Total:	**34.285,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150002	21.500,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150004	9.000,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150005	2.785,00
	Soma da Unidade:	**33.285,00**

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12150001	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
	Total:	**34.285,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 15 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4,000.00 ///QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12180001	3.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12180002	1.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**
	Total:	**4.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339043-1500.1001 Subvenções Sociais	NC : 12180002	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12180001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**4.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 18 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 124,200.00 ///CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190005	3.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190003	19.000,00
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190004	13.700,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190001	62.000,00
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190002	26.500,00
	Soma da Unidade:	**124.200,00**
	Total:	**124.200,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190003	19.000,00
	Soma da Unidade:	**19.000,00**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12190001	62.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12190002	26.500,00
319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190005	3.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12190004	13.700,00
	Soma da Unidade:	**105.200,00**
	Total:	**124.200,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 19 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12200002	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**10.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

319011-1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12200002	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**10.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 20 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4,600.00 ///QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA

339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12200001	4.600,00
	Soma da Unidade:	**4.600,00**
	Total:	**4.600,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12200001	4.600,00
	Soma da Unidade:	**4.600,00**
	Total:	**4.600,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 20 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 96,735.00 ///NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12210001	5.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12210003	24.630,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12210004	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12210005	1.000,00

2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12210006	52.500,00
339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12210007	12.605,00
	Soma da Unidade:	**96.735,00**
	Total:	**96.735,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12210006	52.500,00
	Soma da Unidade:	**52.500,00**

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12210007	12.605,00
	Soma da Unidade:	**12.605,00**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12210003	24.630,00
334041-1500.1002 CONTRIBUICOES	NC : 12210004	1.000,00
335043-1500.1002 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12210005	1.000,00
	Soma da Unidade:	**26.630,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12210001	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**96.735,00**

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 21 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13,300.00 ///TREZE MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12210002	12.000,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12210009	1.300,00
	Soma da Unidade:	**13.300,00**
	Total:	**13.300,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12210009	1.300,00
	Soma da Unidade:	**1.300,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12210002	12.000,00
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
	Total:	**13.300,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 21 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 693.83 ///SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12210008	693,83
	Soma da Unidade:	**693,83**
	Total:	**693,83**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12210008	693,83
	Soma da Unidade:	**693,83**
	Total:	**693,83**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 21 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339035-1500.1002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12220003	3.000,00
339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12220004	2.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12220003	3.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12220004	2.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 22 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,700.00 ///DEZ MIL, SETECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12220001	5.500,00
339035-1500.1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12220002	3.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12220006	2.200,00
	Soma da Unidade:	**10.700,00**
	Total:	**10.700,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12220002	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2017 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12220001	5.500,00
	Soma da Unidade:	**5.500,00**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12220006	2.200,00
	Soma da Unidade:	**2.200,00**
	Total:	**10.700,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 22 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6,000.00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12220005	6.000,00
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
	Total:	**6.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12220005	6.000,00
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
	Total:	**6.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 22 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,500.00 ///UM MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260002	500,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260001	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.500,00**
	Total:	**1.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12260002	500,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12260001	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.500,00**
	Total:	**1.500,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 26 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 357,781.88 ///TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260016	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260017	963,43
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260018	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260019	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260020	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260021	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260022	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260023	408,74
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260024	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260025	997,51
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260026	1.065,26
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260027	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260028	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260029	500,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260030	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260031	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260032	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260033	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260034	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260035	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260036	507,27
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260037	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260038	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260040	500,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260041	905,15
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260042	500,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260043	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260044	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260045	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260046	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260047	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260048	743,64
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260049	574,85
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260050	643,08
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260051	200,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260052	911,72
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260053	500,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260054	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260055	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260056	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260057	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260058	636,87
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260059	1.000,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260060	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260061	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260062	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260063	500,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260064	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260066	436,93
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260072	987,43
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260075	300,00
2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260003	56.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260004	3.200,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260005	1.900,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260006	1.900,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260007	3.100,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260008	34.500,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260009	20.600,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260010	100.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260011	9.800,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260012	44.600,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260013	9.400,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260014	27.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260015	2.000,00
	Soma da Unidade:	**357.781,88**
	Total:	**357.781,88**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12260003	56.000,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260004	3.200,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260005	1.900,00
	Soma da Unidade:	**61.100,00**
02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260006	1.900,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260007	3.100,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12260008	34.500,00
	Soma da Unidade:	**39.500,00**
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260009	20.600,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12260014	27.000,00
2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12260010	100.000,00
329021-1500.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 12260011	9.800,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Soma da Unidade: **157.400,00**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2011 MANUTANÇÃO DO ENSINO MEDIO

339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12260016	1.000,00

2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260017	963,43

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319004-1500.1001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12260018	1.000,00
339018-1500.1001 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12260019	1.000,00
339032-1500.1001 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12260020	1.000,00
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12260021	1.000,00
339049-1500.1001 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 12260022	1.000,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12260023	408,74
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260024	1.000,00

2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260025	997,51

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260026	1.065,26

2017 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260012	44.600,00
339030-1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260027	1.000,00
339036-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260028	1.000,00

2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260013	9.400,00

2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

319004-1500.1001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12260029	500,00
319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260030	1.000,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12260031	1.000,00
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12260032	1.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260033	1.000,00
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260034	1.000,00

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260015	2.000,00
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260035	1.000,00
339030-1542.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260036	507,27

2031 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12260037	1.000,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260038	1.000,00

2049 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260040	500,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12260041	905,15

2052 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE (BRALF/TOPA E OUTROS)

319004-1569.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12260042	500,00
319013-1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12260043	1.000,00
339014-1569.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260044	1.000,00
339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260045	1.000,00
339032-1569.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12260046	1.000,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339036-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260047	1.000,00
	Soma da Unidade:	**84.347,36**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE		
449051-1600.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12260048	743,64
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260049	574,85
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260050	643,08
339049-1500.1002 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 12260051	200,00
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12260052	911,72
319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12260053	500,00
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260054	1.000,00
335043-1600.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12260055	1.000,00
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260056	1.000,00
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260057	1.000,00
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260058	636,87
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12260059	1.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260060	1.000,00
339033-1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12260061	1.000,00
339035-1600.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12260062	1.000,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260063	500,00
339092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12260064	1.000,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12260066	436,93
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260072	987,43
	Soma da Unidade:	**15.134,52**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
449052-1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12260075	300,00
	Soma da Unidade:	**300,00**
	Total:	**357.781,88**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 26 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 320.00 ///TREZENTOS E VINTE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12260073	320,00
	Soma da Unidade:	**320,00**
	Total:	**320,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12260073	320,00
	Soma da Unidade:	**320,00**
	Total:	**320,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 26 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23,400.00 ///VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12270014	5.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12270015	4.200,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12270016	4.200,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12270017	10.000,00
	Soma da Unidade:	**23.400,00**
	Total:	**23.400,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12270017	10.000,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270016	4.200,00
2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270014	5.000,00
319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270015	4.200,00
	Soma da Unidade:	**23.400,00**
	Total:	**23.400,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 27 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 203,691.41 ///DUZENTOS E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270001	44.359,01
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270002	37.100,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270003	3.350,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270004	5.200,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270005	4.000,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270006	12.714,56
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270007	6.000,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270008	25.545,42
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270009	50.422,42
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12270011	15.000,00
	Soma da Unidade:	**203.691,41**
	Total:	**203.691,41**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

319013-1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270001	44.359,01

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12270002	37.100,00
339030-1542.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12270003	3.350,00
449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12270004	5.200,00
339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12270011	15.000,00

2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT

319011-1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12270005	4.000,00
319013-1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270006	12.714,56

2065 Manutenção da Lei Paulo Gustavo

339036-1749.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12270007	6.000,00
	Soma da Unidade:	**127.723,57**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12270008	25.545,42
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270009	50.422,42
	Soma da Unidade:	**75.967,84**
	Total:	**203.691,41**

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 27 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7,800.00 ///SETE MIL, OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12270010	6.200,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12270012	300,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12270013	800,00
	Soma da Unidade:	**7.300,00**

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12270018	500,00
	Soma da Unidade:	**500,00**
	Total:	**7.800,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12270018	500,00
	Soma da Unidade:	**500,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1006 CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12270012	300,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12270013	800,00

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12270010	6.200,00
	Soma da Unidade:	**7.300,00**
	Total:	**7.800,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 27 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 376,912.42 ///TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280017	98.855,81
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280018	4.485,72
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280019	1.716,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280020	5.600,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280021	2.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280022	20.700,00

2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280023	10.021,96
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280024	1.760,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280025	17.498,90
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280026	2.780,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280027	12.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280028	1.900,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280029	2.399,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280030	12.900,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280031	2.500,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280032	35.600,00

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280033	29.891,57
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280034	27.054,60
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280035	12.900,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280036	32.014,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280037	3.743,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280038	2.800,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280039	6.769,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280040	5.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280041	13.845,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280042	2.177,86
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280043	1.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280044	1.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280045	1.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280046	1.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280047	1.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280048	1.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280049	1.000,00
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280050	1.000,00
	Soma da Unidade:	**376.912,42**
	Total:	**376.912,42**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280026	2.780,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280027	12.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280028	1.900,00
	Soma da Unidade:	**16.680,00**

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280029	2.399,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12280030	12.900,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12280031	2.500,00

2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12280032	35.600,00
469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12280033	29.891,57

2010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

339047-1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12280034	27.054,60
	Soma da Unidade:	**110.345,17**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2002 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

339032-1600.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12280020	5.600,00

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280017	98.855,81
339048-1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12280018	4.485,72
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12280019	1.716,00

2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12280021	2.000,00

2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280022	20.700,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280023	10.021,96

2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280024	1.760,00

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280025	17.498,90

2053 MANUTENÇÃO DO PMAQ

319004-1600.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12280043	1.000,00
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280044	1.000,00
319092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12280045	1.000,00
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12280046	1.000,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280047	1.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280048	1.000,00
339048-1600.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12280049	1.000,00
339092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12280050	1.000,00
	Soma da Unidade:	**170.638,39**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP

339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280035	12.900,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280036	32.014,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339047-1704.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12280037	3.743,00
	Soma da Unidade:	**48.657,00**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280038	2.800,00
2046 CRAS/PAIF		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280039	6.769,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280040	5.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280041	13.845,00
	Soma da Unidade:	**28.414,00**
02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO		
2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280042	2.177,86
	Soma da Unidade:	**2.177,86**
	Total:	**376.912,42**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 28 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26,298.98 ///VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280072	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280073	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280074	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280075	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280076	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280077	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280078	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280079	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280080	750,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280081	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280082	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280083	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280084	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280085	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280086	600,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280087	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280088	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280089	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280090	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280091	495,00

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280092	2.874,78
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280093	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280094	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280095	1.579,20
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280096	1.000,00
	Soma da Unidade:	**26.298,98**
	Total:	**26.298,98**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2034 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DO

319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12280073	1.000,00
319013-1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280074	1.000,00
335043-1660.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12280075	1.000,00
339014-1660.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12280076	1.000,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280077	1.000,00
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12280078	1.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280079	1.000,00
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280080	750,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
449051-1661.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280081	1.000,00
2036 FIES - FUNDO DE INVESTIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
339030-1799.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280082	1.000,00
339039-1799.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280083	1.000,00
449051-1799.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280084	1.000,00
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAC		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280085	1.000,00
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280086	600,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280087	1.000,00
2038 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO		
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12280088	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280089	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280090	1.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280092	2.874,78
319004-1660.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12280093	1.000,00
319013-1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280094	1.000,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280096	1.000,00
2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280095	1.579,20
2046 CRAS/PAIF		
319013-1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280072	1.000,00
449052-1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280091	495,00
	Soma da Unidade:	**26.298,98**
	Total:	**26.298,98**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 28 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 295,238.87 ///DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280001	81.090,73
449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280002	24.744,53
449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280003	2.700,00
449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280008	33.694,52

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280007	1.200,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280010	667,92
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280011	5.200,00

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280004	20.942,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280005	599,17
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280009	1.000,00

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280012	22.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280013	71.500,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280014	2.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280015	22.900,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280016	5.000,00
	Soma da Unidade:	**295.238,87**
	Total:	**295.238,87**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280016	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280008	33.694,52

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12280010	667,92

2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280015	22.900,00

2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339036-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280009	1.000,00

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280013	71.500,00
449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280014	2.000,00
2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT		
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280011	5.200,00
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280012	22.000,00
	Soma da Unidade:	**158.962,44**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280007	1.200,00
	Soma da Unidade:	**1.200,00**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12280001	81.090,73
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280002	24.744,53
	Soma da Unidade:	**105.835,26**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280003	2.700,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12280004	20.942,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12280005	599,17
	Soma da Unidade:	**24.241,17**
	Total:	**295.238,87**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 28 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 225,642.58 ///DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280006	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280051	200.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280052	3.560,65
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280053	2.729,17
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280054	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280055	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280056	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280057	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280058	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280059	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280060	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280061	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280062	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280063	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280064	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280065	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280066	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280067	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280068	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280069	1.352,76
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280070	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280071	1.000,00
	Soma da Unidade:	**224.642,58**
	Total:	**225.642,58**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

449052-1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280062	1.000,00
449052-1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280063	1.000,00

1022 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OU AMBULÂNCIA

449052-1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280006	1.000,00
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280064	1.000,00
449052-1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280065	1.000,00

2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

339030-1602.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280066	1.000,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339032-1602.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12280067	1.000,00
339036-1602.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280068	1.000,00
339039-1602.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12280069	1.352,76
449052-1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280070	1.000,00
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
319009-1500.1002 Salário Família (Servidor Ativo)	NC : 12280071	1.000,00
	Soma da Unidade:	**11.352,76**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1027 AQUISIÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS		
449052-1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280061	1.000,00
1028 ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12280059	1.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280060	1.000,00
1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12280058	1.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12280053	2.729,17
335043-1500.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12280054	1.000,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12280055	1.000,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12280056	1.000,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12280057	1.000,00
2033 CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO		
339030-1750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12280052	3.560,65
	Soma da Unidade:	**14.289,82**
99999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
2047 RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999-1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 12280051	200.000,00
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
	Total:	**225.642,58**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 28 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26,361.34 ///VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290002	812,14
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290003	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290004	1.077,22
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290005	2.692,01
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290006	377,15
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290007	1.016,13
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290008	1.008,15
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290009	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290010	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290011	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290012	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290013	807,13
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290014	631,43
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290015	200,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290016	716,76
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290017	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290018	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290019	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290020	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290021	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290022	900,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290023	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290024	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290025	302,79
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290026	200,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290027	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290028	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290029	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290030	600,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290121	20,43
	Soma da Unidade:	**26.361,34**
	Total:	**26.361,34**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290011	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290012	1.000,00

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319004-1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12290013	807,13
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290014	631,43

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12290015	200,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290016	716,76
2008 MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290017	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290018	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290019	1.000,00
	Soma da Unidade:	**7.355,32**
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290020	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290021	1.000,00
339043-1500.0000 Subvenções Sociais	NC : 12290022	900,00
	Soma da Unidade:	**2.900,00**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290121	20,43
	Soma da Unidade:	**20,43**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1005 EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO NA SEDE E ZONA RURAL		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290023	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290024	1.000,00
1006 CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290025	302,79
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290026	200,00
1008 EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290027	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290028	1.000,00
1015 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E JARDINS		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290029	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290030	600,00
	Soma da Unidade:	**6.102,79**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290002	812,14
339048-1660.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12290003	1.000,00
2046 CRAS/PAIF		
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290004	1.077,22
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290005	2.692,01
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290006	377,15
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290007	1.016,13
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290008	1.008,15
339048-1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12290009	1.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290010	1.000,00
	Soma da Unidade:	**9.982,80**

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Total: **26.361,34**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 29 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,500.85 ///DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS

339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290062	231,00
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290063	653,22
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290064	257,15
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290065	501,00
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290066	338,48
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290068	20,00

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290001	500,00
	Soma da Unidade:	**2.500,85**
	Total:	**2.500,85**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339018-1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	NC : 12290062	231,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290063	653,22
339035-1500.1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12290064	257,15
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290065	501,00

2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF

319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290066	338,48
	Soma da Unidade:	**1.980,85**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS

339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290001	500,00

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290068	20,00
	Soma da Unidade:	**520,00**
	Total:	**2.500,85**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 29 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 43,939.70 ///QUARENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290031	1.093,99
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290032	4.645,97
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290033	237,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290034	200,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290035	858,57
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290036	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290037	790,04
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290038	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290039	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290040	666,81
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290041	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290042	500,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290043	610,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290044	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290045	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290046	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290047	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290048	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290049	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290050	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290051	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290052	1.795,90
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290053	81,76
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290054	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290055	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290056	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290057	1.000,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290058	700,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290059	371,19
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290060	332,08
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290061	480,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290069	1.037,62
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290070	33,39
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290071	520,31
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290072	517,88
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290073	84,02
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290075	478,18
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290076	235,33
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290077	291,49
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290078	400,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290079	512,70
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290080	32,98
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290081	7.880,94

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290084	28,16
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290085	142,33
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290086	42,85
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290087	60,00
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290088	172,55
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290089	57,15
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290090	45,63
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290091	52,72
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290092	50,79
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290093	79,70
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290094	25,79
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290095	57,95
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290096	90,12
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290097	33,60
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290098	169,63
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290099	88,98
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290100	56,28
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290101	88,07
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290102	15,55
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290103	73,73
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290104	79,89
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290105	71,43
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290106	14,28
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290107	62,63
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290108	146,22
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290109	68,78
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290110	93,82
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290111	28,57
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290112	31,43
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290113	74,05
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290114	143,74
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290115	65,72
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290116	76,24
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290117	97,52
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290118	16,28
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290119	44,92
339039-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290120	4,45
	Soma da Unidade:	**43.939,70**
	Total:	**43.939,70**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290113	74,05
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290114	143,74
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290115	65,72
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290116	76,24
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290117	97,52
	Soma da Unidade:	**457,27**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290112	31,43
2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12290111	28,57
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290107	62,63
333093-1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NC : 12290108	146,22
319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 12290109	68,78
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290110	93,82
	Soma da Unidade:	**431,45**
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12290104	79,89
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290105	71,43
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12290106	14,28
2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
329021-1500.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 12290080	32,98
469071-1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 12290081	7.880,94
	Soma da Unidade:	**8.079,52**
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290103	73,73
2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290059	371,19
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290102	15,55
2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12290060	332,08
339014-1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290061	480,00
339093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12290099	88,98
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290100	56,28
319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290101	88,07
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290069	1.037,62
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290070	33,39
2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290097	33,60
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290098	169,63
2017 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290071	520,31
2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290096	90,12
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
449052-1540.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290118	16,28
339036-1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290119	44,92
339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290120	4,45
2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT		
449052-1542.1070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290094	25,79

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

319011-1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290095	57,95
2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR		
319011-1543.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290093	79,70
	Soma da Unidade:	**3.619,64**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE		
449051-1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290092	50,79
2002 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
339032-1500.1002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290072	517,88
339032-1600.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290073	84,02
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339032-1500.1002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 12290079	512,70
339035-1500.1002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 12290089	57,15
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12290090	45,63
339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290091	52,72
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290087	60,00
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290088	172,55
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290075	478,18
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
339039-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290076	235,33
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290086	42,85
2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
339039-1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290077	291,49
	Soma da Unidade:	**2.601,29**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1014 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES , TANQUES E BARRAGENS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290035	858,57
1015 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E JARDINS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290078	400,00
1017 CONSTRUÇÃO / REFORMA DO PORTAL DO SOL		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290036	1.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290037	790,04
1018 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290038	1.000,00
1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
449052-1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290039	1.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290040	666,81
449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 12290041	1.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
319004-1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12290042	500,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290043	610,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290044	1.000,00
2033 CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO		
339036-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290045	1.000,00
339039-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290046	1.000,00
449051-1750.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290047	1.000,00
449052-1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290048	1.000,00
339047-1750.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12290085	142,33
2041 MELHORIAS HABITACIONAIS E OU SANITÁRIAS		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290049	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290050	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290051	1.000,00
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP		
449052-1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290084	28,16
	Soma da Unidade:	**15.995,91**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
339039-1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290033	237,00
339048-1661.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12290034	200,00
2046 CRAS/PAIF		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290031	1.093,99
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290032	4.645,97
	Soma da Unidade:	**6.176,96**
02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO		
2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290052	1.795,90
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290053	81,76
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290054	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290055	1.000,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 12290056	1.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290057	1.000,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290058	700,00
	Soma da Unidade:	**6.577,66**
	Total:	**43.939,70**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 29 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20,273.89 ///VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290122	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290123	347,14

2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP

339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290124	252,86
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290125	9,82
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290126	14,85
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290127	50,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290128	30,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290129	9,55
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290130	3,15
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290131	21,66
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290132	28,32
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290133	22,21
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290134	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290135	4,23
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290136	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290137	971,84
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290138	0,99
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290139	54,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290140	11,50
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290141	31,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290142	70,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290143	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290144	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290145	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290146	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290147	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290148	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290149	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290150	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290151	1.340,77
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290152	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290153	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290154	1.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290155	2.000,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290156	1.000,00
	Soma da Unidade:	**20.273,89**
	Total:	**20.273,89**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO
CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290123	347,14
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290124	252,86
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290125	9,82
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 12290126	14,85
2040 ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA REGIONAL		
339043-1500.0000 Subvenções Sociais	NC : 12290143	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.624,67**
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290127	50,00
2016 MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290128	30,00
2049 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290144	1.000,00
	Soma da Unidade:	**1.080,00**
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290122	1.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290129	9,55
339093-1600.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12290145	1.000,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
335043-1600.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12290146	1.000,00
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290147	1.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290148	1.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290130	3,15
335043-1600.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 12290149	1.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290150	1.000,00
2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
319013-1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12290131	21,66
319011-1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290151	1.340,77
339014-1621.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290152	1.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PMAQ		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290153	1.000,00
	Soma da Unidade:	**10.375,13**
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
1021 RECUPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290132	28,32
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290133	22,21
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP		
339036-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290134	1.000,00
339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290135	4,23
449051-1704.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12290136	1.000,00

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 12 **Dezembro / 2023**

449052-1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 12290137	971,84
339047-1704.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 12290138	0,99
	Soma da Unidade:	**3.027,59**
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290139	54,00
339014-1660.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12290154	1.000,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12290155	2.000,00
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290156	1.000,00
2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290140	11,50
2046 CRAS/PAIF		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12290141	31,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12290142	70,00
	Soma da Unidade:	**4.166,50**
	Total:	**20.273,89**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 29 de Dezembro de 2023

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 21A561953C-70C5632323-168CB24D33-18BE3151E5